

DADOS GERAIS

Requisitante:	Bruna Aparecida Hoffmann, Coordenador De Intendência, Matrícula nº3330
Fiscal de contrato:	Renato de Souza Amaro, Assessor Administrativo, Matrícula nº3705
Suplente do Fiscal de Contrato	João Batista da Silva, Encarregado de redes de Esgoto, Matrícula nº 27

ESTUDO TÉCNICO

1. Descrição da necessidade:

A Portaria n.º 2914/2011 e Consolidação da Portaria n.º 05 de 28/09/2017 do Ministério da Saúde, dispõe que toda água destina ao consumo humano deve obedecer ao padrão de potabilidade e está sujeito a vigilância da qualidade da água distribuída à população. Define-se como água potável aquela cujos parâmetros microbiológicos, físicos, químicos, atendam ao padrão de potabilidade e não ofereça risco à saúde das pessoas.

Os produtos químicos são utilizados no processo de floculação, decantação, filtração e desinfecção da água, já os reagentes e vidrarias são utilizados para realização de análises bacteriológicas, físico químicos entre outras que são necessárias para controle da qualidade da água distribuída à população.

2. Levantamento do mercado (alternativas):

Após a análise das diversas alternativas possíveis de solução, verificou-se que a contratação de empresa para o fornecimento dos insumos demandados, deverá ser realizado por meio de Pregão - Eletrônico. A adoção da modalidade Pregão - Eletrônico permitirá: incitar a competição entre fornecedores, desburocratizar o processo aquisitivo, permitir maior transparência e controle social.

Por fim, o levantamento de mercado deu-se através de construção do mapa orçamentário direto com fornecedores, pela complexidade e dificuldade de encontrar contratações semelhantes dos referidos produtos. Desta forma obtendo-se a média máxima para competição dos itens.

3. Descrição da solução adotada:

Conforme descrição da necessidade apresentada no tópico 1 deste estudo, embasado nas alternativas disponíveis elencadas no tópico 2, constata-se a viabilidade de aquisição destes insumos químicos para tratamento de água do município de Sangão/SC.

4. Requisitos indispensáveis da contratação:

DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DA ENTREGA

- O prazo de entrega dos produtos é de 5 (cinco) dias úteis, contado do(s) pedido(s).
- As entregas deverão ser realizadas de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min em dias úteis, diretamente na sede do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto situada na Rua João Manoel Silvano, s/n°, Morro Grande, Sangão/SC, CEP 88.717-000.
- Fornecer o(s) produto(s)/material(ais)/serviço(s) de acordo com as especificações técnicas e as condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- Cumprir os prazos estipulados para entrega do(s) produto(s)/material(ais)/serviço(s), substituindo-os, às suas expensas, no prazo fixado no edital, quando se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções;



SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 04.986.184/0001-61

Rua João Manoel Silvano, s/n°, Morro Grande – Sangão/SC

Telefone: (48) 3655-0627

- Prover todos os meios necessários à garantia do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso ou inexecução da obrigação e não o eximirá das penalidades a que está sujeito pelo não cumprimento dos prazos ou demais condições estabelecidas;
- Indicar um preposto, tão logo assinado este instrumento, como contato para todos os atos a serem praticados no prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
- Comunicar imediatamente ao Departamento de Licitações do MUNICÍPIO DE SANGÃO/SC qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras essências para o recebimento de correspondência;
- Manter seus empregados, quando nas dependências de quaisquer dos órgãos desta municipalidade, se for o caso, devidamente identificados;
- Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o(s) local(is) de entrega;
- Comunicar imediatamente, ao Departamento de Licitações do MUNICÍPIO DE SANGÃO/SC, por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a entrega dos materiais, para adoção de medidas cabíveis, bem como detalhar todo tipo de acidente que, eventualmente, venha a ocorrer;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta Ata de Registro de Preços;
- Manter, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5. Estimativa das quantidades a serem contratadas:

Conforme levantamento de necessidade, salienta-se a importância da aquisição dos objetos infra citados;

Item	Descrição	Un.	Qtd.	Fonte 01	Fonte 02	Fonte 03	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	ÁCIDO FLUORICÍLICO ESTADO FÍSICO: LÍQUIDO CONCENTRAÇÃO: 30 % DENSIDADE: 1,1 A 1,3 G/ML	kg	250	R\$1.337,50	-	-	R\$5,35	R\$1.337,50
02	CARVÃO ATIVADO GRANULADO ESTADO FÍSICO: SÓLIDO PRETO. PH: 6 A 9 DENSIDADE: 1,30 G/CM ³ - granulometria 8x16	kg	400	R\$16.000,00	-	R\$9.592,00	R\$31,99	R\$12.796,00
03	HIDRÓXIDO DE SÓDIO ESTADO FÍSICO: LÍQUIDO PH: 14 (SOLUÇÃO > 7,5 % DE NAOH). CONCENTRAÇÃO: 50 % DENSIDADE: 1,525 G/ML	kg	8.000	R\$29.440,00	R\$34.000,00	R\$51.920,00	R\$4,80	R\$38.400,00
04	HIPOCLORITO DE SÓDIO ESTADO FÍSICO: LÍQUIDO PH: 12 CONCENTRAÇÃO: 10-12 %	kg	16.000	R\$48.640,00	R\$56.000,00	R\$67.360,00	R\$3,58	R\$57.280,00

**SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ: 04.986.184/0001-61

Rua João Manoel Silvano, s/nº, Morro Grande – Sangão/SC

Telefone: (48) 3655-0627

	DENSIDADE: 1,2 G/CM3 A 20°C.							
05	POLICLORETO DE ALUMÍNIO ESTADO FÍSICO: LÍQUIDO PH: 4-5 CONCENTRAÇÃO: 18 A 23% EM MASSA. DENSIDADE: 1,0 A 1,4 G/CM³	kg	4.000	R\$11.440,00	R\$17.000,00	R\$21.400,00	R\$4,15	R\$16.600,00
VALOR GLOBAL: R\$126.413,50								

6. Estimativa do valor da contratação:

Valor (R\$): 126.413,50 (cento e vinte e seis mil quatrocentos e treze reais e cinquenta centavos.)

A estimativa do valor da contratação foi feita por meio de pesquisa junto à empresas especializadas na área pretendida no objeto junto a fornecedores para obtenção da média de preço de mercado, principalmente, que se encontra sumarizada no Mapa Comparativo abaixo: (Documentos originais com descritivos juntados em anexo);

EMPRESA	VALOR ORÇADO
FONTE 01	R\$106.857,50
FONTE 02	R\$107.000,00
FONTE 03	R\$150.272,00

7. Parcelamento ou não da solução:

A adjudicação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços será por item, visando propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondendo de capacidade para o fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens.

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não se aplicam contratações correlatas e/ou interdependentes;

9. Alinhamento com o PCA – Plano de Contratações Anual:

O município de Sangão não instituiu, até a presente data, o plano de contratação anual, assim, impossibilitando o alinhamento dessa demanda com o referido plano.

10. Resultados pretendidos:

Pretende-se adquirir os itens descritos no ETP pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência visando atender às necessidades do SAMAE, e garantir a não interrupção do fornecimento destes insumos.

11. Providências a serem adotadas:

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente. Será realizada a Licitação



SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 04.986.184/0001-61

Rua João Manoel Silvano, s/nº, Morro Grande – Sangão/SC

Telefone: (48) 3655-0627

através de Pregão Eletrônico, por Registro de Preço. A licitação estando homologada e as Atas de Registro de Preços assinadas, poderá ser feita a contratação para aquisição dos itens licitados.

12. Possíveis impactos ambientais:

A aquisição e manuseio dos materiais deverão feitos de acordo com as normas ambientais e de segurança correntes.

13. Adequação da forma de contratação:

O **PREGÃO** será no formato **ELETRÔNICO** e no **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)** conforme justificativa a seguir:

Em uma licitação convencional, a licitação tem por finalidade uma compra ou contratação específica. Após o procedimento licitatório e assinatura do contrato administrativo, o objeto é entregue à Administração e finda-se o processo. Por outro lado, a licitação pelo SRP destina-se a registrar preços de fornecedores (que assumem o compromisso de entregar os bens ou executar os serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços - até doze meses - e nas condições nela estipuladas) para contratações eventuais futuras, que poderão ocorrer quantas vezes forem necessárias, dentro do prazo de validade da ata, respeitadas as condições nela estipuladas. Ao final do procedimento, será formalizada e assinada a chamada “**ATA DEREGISTRO DE PREÇOS**” a qual terá validade de 12 (doze) meses podendo ser prorrogada por igual período conforme prevê a lei 14.133/21. Isso importa em vantagem significativa, tendo em vista da redução do número de licitações pois, através de uma única licitação, a Administração poderá efetuar a compra ou contratação do objeto pelo prazo de validade da ata, quantas vezes forem necessárias, até atingir os quantitativos máximos licitados.

14. Adequação da forma de julgamento e critérios de seleção:

Pregão eletrônico do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**: Esta modalidade foi escolhida levando em consideração o objeto pretendido/valor, no caso de outros serviços e compras; nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e a condução da fase externa será de forma eletrônica.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO ESTUDO

X

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Esta equipe de planejamento declara **INVIÁVEL** a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sangão/SC, 02/07/2024.

BRUNA APARECIDA HOFFMANN
Coordenador de Intendência
Matrícula nº3330